



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## MOÇÃO

**Manifesta APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 932/2024, em tramitação na Câmara dos Deputados, que confere ao Município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo, o título de Berço da República.**

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do **Projeto de Lei nº 932/2024**, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, já aprovado no Senado Federal e atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, por meio do qual se pretende conferir ao Município da Estância Turística de Itu, no Estado de São Paulo, o título de **Berço da República**.

A presente manifestação deverá ser encaminhada à **Presidência da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados**, ao(à) **Relator(a) da matéria**, bem como às lideranças competentes daquela Casa Legislativa, para conhecimento e consideração.

### JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apoio possui sólido fundamento histórico, cultural, institucional e federativo, na medida em que o Projeto de Lei nº 932/2024 busca reconhecer, em âmbito nacional, um fato de elevada relevância para a formação política do Brasil, qual seja, o protagonismo do Município de Itu no processo histórico de consolidação do ideário republicano brasileiro.

É amplamente reconhecido, na historiografia nacional, que a chamada Convenção de Itu, realizada em 1873, representou marco decisivo na articulação política do movimento republicano, reunindo lideranças, intelectuais e agentes públicos comprometidos com a construção de uma nova concepção de Estado, fundada em princípios de representação política, descentralização administrativa e modernização institucional. Nesse contexto, o reconhecimento legislativo pretendido não constitui inovação artificial ou criação simbólica descolada da realidade histórica, mas sim a formalização, em plano normativo, de um entendimento já consolidado na memória política nacional.

Importa destacar que o projeto em questão já foi aprovado no Senado Federal, o que revela, de um lado, a relevância da matéria e, de outro, a ausência de controvérsia jurídica ou





## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

política substancial capaz de obstar seu regular prosseguimento. Trata-se, portanto, de proposição legislativa de conteúdo honorífico e cultural, de baixo impacto orçamentário, sem criação de obrigação financeira desproporcional ao Poder Público, e com evidente interesse público voltado à preservação da memória nacional, à valorização do patrimônio histórico e ao fortalecimento da identidade cívica brasileira.

Sob a ótica constitucional, a proposição encontra amparo no dever estatal de promoção e proteção da cultura, da memória e do patrimônio histórico, valores que integram o núcleo das atribuições públicas voltadas à consolidação da cidadania e da identidade nacional. O reconhecimento legislativo de marcos históricos e personagens relevantes da formação do País constitui instrumento legítimo de afirmação cultural, sendo compatível com os princípios da razoabilidade, do interesse público e da valorização da história nacional.

Cumprе observar, ainda, que a aprovação do Projeto de Lei nº 932/2024 produz efeitos institucionais positivos que transcendem o território do Município de Itu. Ao reconhecer, oficialmente, o papel histórico daquela cidade na gênese do movimento republicano, o Parlamento brasileiro contribui para o fortalecimento da educação cívica, da preservação documental, da pesquisa histórica, do turismo cultural e do compromisso público com a verdade histórica. Em tempos de enfraquecimento da memória coletiva e de banalização dos referenciais institucionais, medidas legislativas dessa natureza assumem especial relevância pedagógica e simbólica.

Do ponto de vista regional, a matéria interessa também a Sorocaba e a toda a macrorregião paulista, que compartilham vínculos históricos, culturais e institucionais marcantes no processo de desenvolvimento do Estado de São Paulo e do Brasil. Valorizar Itu, nesse contexto, não significa apenas reconhecer um município vizinho, mas reafirmar o papel do interior paulista na construção do pensamento político nacional e no amadurecimento das instituições republicanas.

A aprovação da presente Moção também se justifica pela necessidade de que as Casas Legislativas municipais participem, de maneira legítima e colaborativa, do debate federativo em torno de temas de inequívoco interesse histórico e cultural. O apoio institucional da Câmara Municipal de Sorocaba, nesse cenário, reforça a importância de que a Câmara dos Deputados dê celerе prosseguimento à análise da matéria, com a emissão de parecer favorável e posterior deliberação plenária, evitando atrasos desnecessários em proposta que reúne notório valor histórico e evidente interesse público.

Não se trata, portanto, de mera manifestação protocolar. Trata-se de posicionamento institucional em favor da memória nacional, da cultura cívica e da valorização de um marco





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

histórico cuja relevância ultrapassa fronteiras locais e projeta-se sobre toda a trajetória republicana brasileira.

Por tais razões, revela-se plenamente oportuna, legítima e necessária a manifestação formal de apoio desta Câmara Municipal à aprovação do Projeto de Lei nº 932/2024.

*Sala das Sessões, 04 de abril de 2026.*

**ÍTALO MOREIRA**

Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 02/04/2026 19:30

Checksum: 28D70FF7D0794F155EC4464A5722C611AFC3610CE4294F2E2982D698F245CA82

